

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PET CONEXÕES
encontros
SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO GOVERNO
FEDERAL

EDITAL nº22/2021 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET ENCONTROS SOCIAIS

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo PET ENCONTROS SOCIAIS: PRATICANDO O DIÁLOGO, CONSTRUINDO RELAÇÕES do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e da [Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010](#), atualizada pela [Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013](#), e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas.

2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas.

2.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitoria de Graduação da UFPE ou órgão equivalente.

2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores.

2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.

2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas.

2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no [Termo de Compromisso](#) (disponível no site do MEC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

3.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no Campus Recife;

3.2 Possuir título de doutor;

3.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;

3.4 Celebrar Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;

3.5 Ser professor dos Departamentos de Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Geografia, História, Psicologia ou Serviço Social – UFPE Campus Recife.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

A inscrição será realizada por meio de formulário online (<https://forms.gle/rAHhE3VDuGJcvLKc7>), no qual candidatos deverão anexar os seguintes documentos, todos em pdf:

4.1 Requerimento de inscrição (**ANEXO I**), preenchido e assinado, sendo exigido declarar que não estar contemplado com nenhum tipo de bolsa e ter disponibilidade de dez horas semanais para o PET.

4.2 Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira);

4.3 Declaração de elegibilidade (**ANEXO II**).

4.4 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período dos últimos 5 anos, ou seja, de 2017 a 2021, devidamente comprovado. A ordem das comprovações deve seguir o modelo do **ANEXO III**. O arquivo deverá ser entregue em formato “pdf” único e nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome_CURRICULO”.

4.5 Plano de Trabalho para o Grupo PET;

4.6 Avaliação do docente pelo discente dos três últimos anos letivos disponíveis no SIGA;

5. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pelo candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

5.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;

5.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros);

5.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);

5.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;

5.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

5.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

5.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria;

5.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário online no período de 21 de janeiro de 2022 até as 23horas e 59min de 04 de fevereiro de 2022.

6.2 A documentação entregue pelo candidato será analisada visando à homologação das inscrições. O resultado da homologação das inscrições será enviado por e-mail aos candidatos até o dia **11 de fevereiro de 2022**;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

7.1 **Primeira etapa** – Avaliação do currículo e do projeto de trabalho apresentados pelos candidatos. O resultado dessa etapa será divulgado até **17 de fevereiro de 2022**, no site do pet encontros sociais (<https://petencontrossociai.wixsite.com/petes>).

7.3 **Segunda etapa** – Defesa do Plano de trabalho com arguição. Esta etapa será realizada de forma presencial ou virtual, conforme as orientações sanitárias da administração da UFPE e avaliação da comissão de seleção, no dia **18 de fevereiro de 2022**, a partir das 08h00, por ordem de inscrição. Cada candidato terá até 20 minutos para defesa do plano de trabalho, seguido de arguição da comissão de seleção. Na sessão de defesa e arguição é vedada a presença de outros candidatos. Os candidatos serão informados sobre local ou link da reunião na plataforma Google Meet via e-mail.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por quatro membros: a) um representante de coordenação do curso de Serviço Social UFPE Recife; b) um representante dos alunos do PET Encontros Sociais, eleito pelos pares e em exercício; c) um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) ou por ele indicado; d) a atual tutora do PET Encontros Sociais; homologados em reunião do CLAA;

8.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do plano de trabalho proposto pelo candidato. Na defesa do plano de trabalho, o candidato será avaliado quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmico pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

8.3 Para a classificação final dos candidatos será considerada a seguinte pontuação:

Etapas	Peso
Plano de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Plano de Trabalho	4

8.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.5 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete)

8.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Plano de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre o resultado, que será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2022.

8.7 Os recursos quanto ao resultado poderão ser interpostos até o dia 23 de fevereiro. Caso haja recursos, a comissão se reunirá no dia 24 de fevereiro para apreciá-los e divulgará, na mesma data o resultado final.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado para os e-mails dos candidatos.

9.2 A divulgação final do nome do candidato selecionado ocorrerá após o período de recurso.

9.3 O resultado final será divulgado na página da [Prograd](https://www.ufpe.br/prograd) (<https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico>).

9.4 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7.0 (sete) e CLASSIFICADO o candidato com maior nota.

9.4 No caso de empate, a preferência será dada ao(a) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

10. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22 DE NOVEMBRO DE 2021
INSCRIÇÃO	21 DE JANEIRO DE 2022 até as 23horas e 59min de 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO	17 DE FEVEREIRO DE 2022
DEFESA DO PLANO DE TRABALHO COM ARGUIÇÃO	18 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	21 DE FEVEREIRO DE 2022
PRAZO RECURSAL	22 DE FEVEREIRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CLAA	24 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24 DE FEVEREIRO DE 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

10.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

10.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de

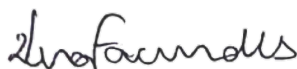
doutorado, atualmente R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

10.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

10.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 22 de novembro de 2021.



Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO/EDITAL Nº 22/2021 DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENCONTROS
SOCIAIS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº: _____ (preenchido pela comissão de seleção)

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ R.G.: _____ CPF: _____

Doutor(a) em: _____ Ano de Doutorado: _____

Instituição: _____ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [] 40h [] 20h []

Telefone: residencial: _____ celular: _____ Universidade: _____

Email: _____ Ano de ingresso na UFPE: _____

Declaro não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa. Sim () Não ()

Declaro ter disponibilidade de 10 horas semanais: Sim () Não ()

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO/EDITAL Nº 22/2021 DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENCONTROS SOCIAIS

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – UFPE - Edital n 1/2021. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Data: ____ de _____ de ____

Assinatura: _____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO/EDITAL Nº 22/2021 DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENCONTROS
SOCIAIS

ETAPA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO

Período 2017-2021

Pesquisa Peso 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 1

	Pontuação	Valor
Artigos completos publicados em periódico Max 5		0
Autoria de Livros Max 2		0
Autoria de Capítulos Max 2		0
Avaliador de revistas científicas Max 2		0
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos Max 5		0
Palestras ou Conferencias ministradas em eventos científicos Max 2		0
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos e Resumos em anais Máx. 10		0
Coordenador de Projeto de pesquisa Max 4		0
Participante de Projeto de pesquisa Max 4		0
Total		0
Total Ponderado		0

EXTENSÃO PESO 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3

Coordenador de Projeto de Extensão Max 4		0
Participante de Projeto de Extensão Max 4		0
Cursos de extensão ministrados Max 4		0
Total		0
Total Ponderado		0

ENSINO PESO 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3

Tutoria (por ano) Max 5		0
Orientação concluída de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou Pós Graduação (por projeto orientado) Max 5		0
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Estágio, Extensão (por projeto orientado) (Max 10)		0
Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação (Max 5)		0
Avaliação docente pelo discente (média das notas +10)		0
Coordenação de disciplina (por ano) Max 5		0
Total		0
Total ponderado		0

ADMINISTRAÇÃO PESO 1

PRODUÇÃO Intervalo 0-1

Diretoria, Chefia, Coordenação de curso, membros de comissão, membro de colegiados		0
Total		0
Total ponderado		0